



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 40 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

**EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA.**

A Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleita na forma da Lei, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 36, inciso XI e XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia-ES;

CONSIDERANDO o decreto nº 5344, de 30 de outubro de 2023, que decreta Ponto Facultativo no Município de Marilândia.

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins de declarar Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal na data de 03 de novembro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Marilândia, 01 de novembro de 2023

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 01 / 11 / 2023
SERVIDOR
Gilmar Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

ALCIONE BOLDRINI MONECHI
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 01 / 11 / 2023
SERVIDOR

Maria Helena R. da Silva
Chefe do Setor
Administrativo